



Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.817, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RURAL DO SÍTIO LAGOINHA, DESTE
MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

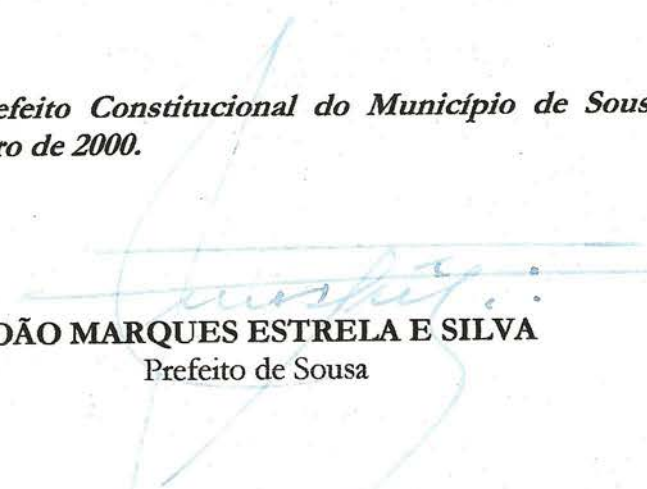
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço
saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural do Sítio Lagoinha, deste Município, fundada em 09/07/2000, com sede, foro e finalidade expressos em seu estatuto social - publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial do Município, edição de nº 13 de 01 a 15/07/2000.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da
Paraíba, 06 de dezembro de 2000.***


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa